



CEFET/RJ

AUDIN

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Divisão de Patrimônio

Exercício 2021

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA – CEFET/RJ
AUDITORIA INTERNA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Órgão: **Maracanã**

Unidade Examinada: **Divisão de Patrimônio**

Município/UF: **Rio de Janeiro / RJ**

Projeto de Auditoria: Programa de Auditoria 03

Missão

A missão da AUDIN é contribuir - de forma independente - tanto para a avaliação quanto para o aprimoramento do gerenciamento de riscos, dos controles internos e da governança da instituição, além de agregar valor às práticas administrativas e colaborar para a melhoria da gestão quanto à eficácia, eficiência e economicidade dos processos.

Auditoria de conformidade

A auditoria de conformidade visa a obtenção e avaliação de evidências para verificar se as atividades financeiras ou operacionais de um objeto de auditoria selecionado obedecem às condições, às regras e os regulamentos a ele aplicáveis.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN DO CEFET/RJ?

Auditoria de Avaliação de conformidade que visa avaliar os controles internos relativos ao cadastramento e tombamento de bens permanentes.

POR QUE A AUDIN/CEFET-RJ REALIZOU ESSE TRABALHO?

A auditoria decorreu da avaliação do gerenciamento de risco e controle interno realizado pela auditoria interna para a definição do PAINT 2021 ante aos objetivos institucionais, quando se identificou alto risco associado à atividade.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN/CEFET/RJ? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

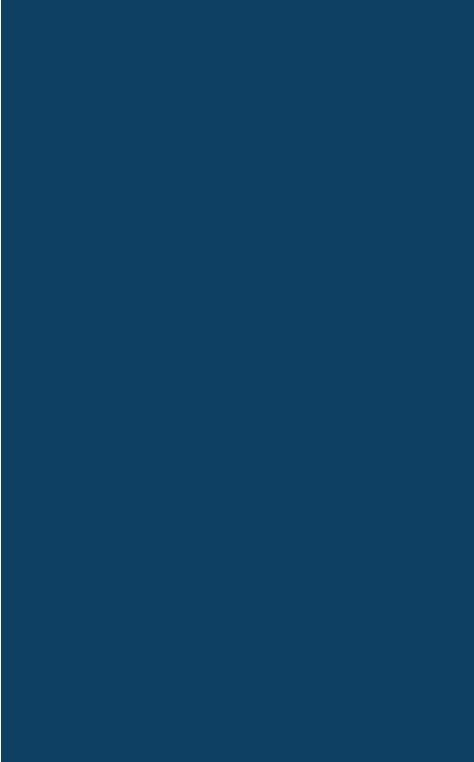
O nível de maturidade de controle do processo de tombamento e cadastramento de bens é classificado como intermediário, além disso identificamos que há princípios e padrões documentados sobre controles internos.

No entanto há a necessidade de se aprimorar o controle interno atinente ao inventário anual, visto que este não vem sendo realizado de forma regular uma vez que se encontra suspenso, conforme manifestado pela área no relatório de gestão de 2020, em função das restrições impostas pelo Covid-19, o que fragiliza o processo de governança, gestão de risco e controle interno.

Os achados dessa auditoria ratificam essa avaliação e fundamentam as seguintes recomendações:

- 1 - Adotar as providências necessárias a implantação do Siads, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Achado nº 1



2 - Realizar ações para a dar destinação ao bem referente ao tombo 110581 e colocar este em condições uso.

Achado nº 2

3 - Realizar a afixação da etiqueta com o número de tombo, bem como o registro do número do tombo com caneta piloto.

Achado nº 2

4 – Promover ações para a retomada/realização do inventário anual e manter sua periodicidade em atendimento a Lei 4320/1964, Instrução Normativa 205/SEDAP/88 e Portaria nº 766/2021 CEFET-RJ e Anexos.

Achado nº 3

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

Cefet/RJ: Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca

CODIR: Conselho Diretor

DEPEC: Departamento de Engenharia Civil

DEPES: Departamento de Educação Superior

DIRAP: Diretoria de Administração e Planejamento

DIPAT: Divisão de Patrimônio

PAINT: Plano Anual de Auditoria Interna

SA: Solicitação de Auditoria

SAP: Sistema de Administração de Patrimônio

Siads: Sistema Integrado de Gestão Patrimonial

Siafi: Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

PATRIM: Patrimônio

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
RESULTADOS DOS EXAMES	8
1. Os controles internos existentes são razoáveis	9
2. O manual de procedimentos para gestão patrimonial e material do Cefet/RJ está em conformidade com a legislação pertinente	10
ACHADOS DE AUDITORIA	11
1. Inobservância de norma vigente	11
2. Equipamento fora de uso e sem o devido tombo fixado	12
3. Falta de regularidade na realização do inventário anual	13
RECOMENDAÇÕES	16
CONCLUSÃO	17

INTRODUÇÃO

A importância do controle patrimonial nas instituições, tanto públicas quanto privadas, diz respeito principalmente à grande imobilização financeira decorrente da aquisição do parque instalado e da massa de custos adicionais decorrentes desses bens.

A Divisão de Patrimônio (DIPAT) detém a competência de efetuar a gestão dos bens permanentes de propriedade ou sob a jurisdição do Cefet/RJ, planejando, coordenando, executando e controlando as atividades relativas ao seu recebimento, armazenamento, registro, tombamento e controle, bem como executar as atividades relacionadas aos inventários. A DIPAT está vinculada à Diretoria de Administração e Planejamento (DIRAP).

Em cumprimento ao PAINT 2021, aprovado pela Resolução do CODIR nº 03/2021, este relatório tem a finalidade de apresentar os resultados da auditoria acerca do Cadastramento e Tombamento de Bens Permanentes realizados entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020.

O trabalho teve por objetivo averiguar se cadastramento e tombamento de bens permanentes possuem controles internos eficazes. Para alcançar tal objetivo o escopo da auditoria definido para este trabalho foi analisar os cadastramentos e tombamentos de bens permanentes realizados no *campus* Maracanã de janeiro de 2020 a dezembro de 2020.

Além disso, foi verificada acerca do tema da auditoria a conformidade do Manual de procedimentos de gestão patrimonial e material do Cefet/RJ com a legislação pertinente. Por conseguinte, definiu-se as seguintes questões de auditoria:

- a) Os controles internos existentes são eficazes?
- b) O manual de procedimentos para gestão patrimonial e material do Cefet/RJ está em conformidade legislação pertinente?

Com intuito de responder essas questões, foram realizados os procedimentos de auditoria o que possibilitou a coleta de informações necessárias para continuidade do trabalho.

Os resultados desse trabalho permitiram identificar a inobservância de norma vigente ao qual versa pela adoção implantação do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads, além de constatar equipamento embalado fora de uso e sem seu respectivo tombo fixado.

RESULTADOS DOS EXAMES

Visando analisar se o cadastramento e tombamento de bens permanentes possuem controles internos eficazes, constituiu-se uma amostra de 6 bens permanentes do campus Maracanã cadastrados e tombados entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020, cujo valor de aquisição fosse superior a R\$ 17.600,00, que equivale a 10% do valor previsto no Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9412/2018.

QUADRO 1 – Amostra de bens permanentes do campus Maracanã cadastrados e tombados entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020

NÚMERO DO TOMBO	DESCRIÇÃO DO BEM PERMANENTE	LOCALIDADE (CAMPUS/SETOR)	VALOR DE AQUISIÇÃO
110351	Suporte 4 Conectores de Expansão SN:1E9852C 3 módulos: SNs:1E9A294; 1E9F747; 1E81D45	DIPPG	R\$ 26.478,00
110459	Forno para tratamento térmico na cor cinza pesando 130KG	DIPPG	R\$ 22.788,00
110467	Intel I9-9900K,Placa mãe comp.(64GB DDR4 SLI 1151),64GB(4x 16GB) de RAM,fonte Corsair Gold 1000W, HD int.4TBSSD 500GB	DEPIN	R\$ 25.700,00
110468	Intel I9-9900K,Placa mãe comp.(64GB DDR4 SLI 1151),64GB(4x 16GB) de RAM,fonte Corsair Gold 1000W, HD int.4TBSSD 500GB. MARCA: Thermaltake Mod: V200TG S/N: CA1K800M1WN00UK003320	DEPIN	R\$ 25.700,00
110581	Impressora 3D	DEPES	R\$ 343.240,00
113091	Controlador de medidor de vacuo tipo BAYAR-ALBERT	DIPPG	R\$ 21.515,00
			R\$ 465.421,00

Ao longo dos trabalhos de auditoria, foram adotados os procedimentos indicados a seguir:

- (i) Solicitar mapeamento de processos à DIPAT, com a finalidade de entender os principais procedimentos do objeto auditado;

- (ii) Obter manifestação do ouvidor sobre a existência de denúncias relacionadas ao Cadastramento e Tombamento de Bens Permanentes;
- (iii) Realizar reunião de abertura dos trabalhos de auditoria com a DIPAT;
- (iv) Emitir SA nº 03_01 requerendo: relatórios gerados no sistema de administração patrimonial SAP, que contenham informações sobre os bens permanentes cadastrados entre janeiro de 2020 e dezembro 2020; imagens de tela de cadastramento do SAP e o modelo de documentos utilizados (etiqueta, termo de responsabilidade, termo de transferência, documento para empréstimo de bem permanente no teletrabalho, documento para devolução de bem permanente no teletrabalho);
- (v) Selecionar a amostra do trabalho, considerando os bens permanentes do campus Maracanã que foram cadastrados e tombados, entre janeiro de 2020 e dezembro 2020, cujo valor de aquisição seja superior a R\$ 17.600,00 que equivale a 10% do valor previsto no Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9412/2018.
- (vi) Verificar no Sistema de Administração de Patrimônio (SAP), a forma de cadastramento, tombamento e controle dos responsáveis pela guarda dos bens;
- (vii) Inspeccionar os bens permanentes que compõem a amostra, bem como verificar seus respectivos responsáveis.

1. Os controles internos existentes são razoáveis

O nível de maturidade de controle do processo de tombamento e cadastramento de bens é classificado como intermediário identificamos que há princípios e padrões documentados sobre controles internos.

No entanto há a necessidade de se aprimorar o controle interno atinente ao inventário anual, visto que este não vem sendo realizado de forma regular, o que fragiliza o processo de governança, gestão de risco e controle interno.

A Divisão de Patrimônio (DIPAT) utiliza o Sistema de Administração de Patrimônio (SAP). O SAP possui algumas limitações, tais como: somente um usuário pode realizar um cadastramento por vez para evitar sobrepor as informações. Após o cadastramento dos bens no sistema, as etiquetas de tombamento dos bens são impressas e fixadas nos bens.

Conforme declarado no Relatório de Gestão de 2020 (p.91) O levantamento dos bens permanentes (Inventário anual) pelas comissões designadas pelas Diretorias Administrativas e Acadêmicas foi prejudicado devido a Pandemia do Covid-19, que caracterizou limitação ao escopo dessa auditoria e não forem realizados testes substantivos específicos a estes procedimentos. Outrossim, por tratar-se de procedimento altamente relevante e que reflete na acuracidade das Demonstrações Contábeis, entende-se que tão logo seja possível, que retomem as ações que envolvem a realização do inventário anual para atendimento a lei 4.320/1964.

Ao realizar a inspeção dos bens permanentes que compõem a amostra, notou-se que devido à situação excepcional de pandemia alguns bens ainda não estão sendo utilizados. Como ponto de melhoria, sugere-se aperfeiçoamento na comunicação entre a DIPAT e o requisitante no intuito de não acarretar lacunas entre o recebimento e o

cadastramento dos bens, bem como a geração do termo de responsabilidade e a afixação das etiquetas.

Outrossim, tais evidências reforçam a necessidade de manter com periodicidade regular a realização do inventário anual e em observância a Lei 4.320/1964, ora suspenso conforme manifestado pela área no relatório de gestão de 2020 em função das restrições impostas pelo Covid-19

2. O manual de procedimentos para gestão patrimonial e material do Cefet/RJ está em conformidade com a legislação pertinente

Entende-se que com relação ao tema de auditoria cadastramento e tombamento de bens permanentes, todos os requisitos legais foram cumpridos. Portanto o manual de procedimentos para gestão patrimonial e material do Cefet/RJ está em conformidade legislação pertinente.

Ao longo dos trabalhos, o referido manual foi divulgado por meio do setor de comunicação do Cefet/RJ via e-mail institucional, assim como as informações e procedimentos a serem adotados para a retirada de notebooks e desktops, pelos servidores do Cefet/RJ, para fins de utilização no teletrabalho.

Como ponto de melhoria sugere-se a publicação na página do patrimônio no sítio do Cefet/RJ a Portaria nº 766/2021 e seus anexos bem como os procedimentos relativos ao uso de bens permanentes no teletrabalho com a finalidade facilitar o acesso do servidor às informações e procedimentos do Departamento de Materiais e Patrimônio.

ACHADOS DE AUDITORIA

1. Inobservância de norma vigente

Contexto da Auditoria

Em análise a legislação pertinente ao tema deste trabalho de auditoria e as evidências oriundas das respostas a solicitação de auditoria 03 entende-se que a não implantação do Subsistema PATRIM do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads provoca a inobservância a Portaria Nº 232, de 2 de junho de 2020 que preconiza no seu artigo 7º que “Os órgãos e entidades que ainda não utilizam o Siads deverão adotar as providências necessárias a sua implantação, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, obedecendo aos seguintes prazos, contados da data de publicação desta Portaria:

I - ...

II - até 1º de dezembro de 2021, quando se tratar de autarquias, fundações e de empresas públicas dependentes.”

Cabe ressaltar que o referido sistema visa possibilitar aos órgãos da Administração Pública Federal um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte. Além de permitir o controle permanente de depreciação dos bens, viabilizar a realização de inventário eletrônico em plataforma mobile e ampliar a automação do registro contábil, ao possibilitar que o ato e fato das ações administrativas sejam registrados no Siafi (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal), em tempo real por meio do Siads. Dentre as vantagens do uso da plataforma destacam-se: a promoção da eficiência dos gastos públicos, assim como o bom gerenciamento patrimonial permitindo o reaproveitamento de bens, evitando aquisições desnecessárias.

O treinamento de todos envolvidos na gestão patrimonial do Cefet/RJ é fundamental para o êxito na implantação do Subsistema PATRIM do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial – Siads tal qual o melhor aproveitamento dos recursos providos pela ferramenta.

O sítio do Tesouro Nacional contém vídeos e tutoriais para capacitação dos usuários do sistema, conforme o link: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/gestao-patrimonial/siads/videos-e-tutoriais>. Para demais serviços de atendimento: <https://sisstn.tesouro.gov.br/eservicosext/#/public/homeUsuario/Area/1142339>.

Condição

Por meio de evidências foi constatado que o Sistema de Administração Patrimonial (SAP), sistema atualmente utilizado pelo Cefet/RJ, apresenta limitações de funcionalidades.

Critério

Conforme Portaria nº 232, de 2 de junho de 2020, o Siads é de uso obrigatório pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, incluindo as empresas estatais dependentes.

Causa

Não cumprimento da norma vigente.

Consequência

A limitação nos controles dos bens permanentes.

Conclusão

Destaca -se através desse achado a importância ao cumprimento da norma vigente, além dos benefícios do uso da plataforma que possibilita ao Cefet/RJ um controle completo e efetivo de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte.

2. Equipamento fora de uso e sem o devido tombo fixado

Contexto da Auditoria

O universo amostral de 48 bens permanentes cujo valor de aquisição seja superior a R\$ 17.600,00 que equivale a 10% do valor previsto no Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9412/2018.

O critério da amostra utilizado foi considerar os bens permanentes da unidade Maracanã cujo valor de aquisição seja superior a R\$ 17.600,00, que equivale a 10% do valor previsto no Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9412/2018. A amostra foi composta de 6 bens permanentes do campus Maracanã cadastrados e tombados entre janeiro de 2020 e dezembro de 2020 o que correspondeu a um volume auditado de R\$ 465.421,00, visando analisar se o cadastramento e tombamento de bens permanentes possuem controles internos eficazes.

Ao longo dos trabalhos de auditoria, foram adotados os procedimentos indicados a seguir: (i) Solicitar mapeamento de processos à DIPAT, com a finalidade de entender os principais procedimentos do objeto auditado; (ii) Obter manifestação do ouvidor sobre a existência de denúncias relacionadas ao Cadastramento e Tombamento de Bens Permanentes; (iii) Realizar reunião de abertura dos trabalhos de auditoria com a DIPAT; (iv) Emitir SA nº 03_01 requerendo: relatórios gerados no sistema de administração patrimonial SAP, que contenham informações sobre os bens permanentes cadastrados entre janeiro de 2020 e dezembro 2020; imagens de tela de cadastramento do SAP e o modelo de documentos utilizados (etiqueta, termo de responsabilidade, termo de transferência, documento para empréstimo de bem permanente no teletrabalho, documento para devolução de bem permanente no teletrabalho); (v) Selecionar a amostra do trabalho, considerando os bens permanentes do campus Maracanã que foram cadastrados e tombados, entre janeiro de 2020 e dezembro 2020, cujo valor de aquisição seja superior a R\$ 17.600,00 que equivale a 10% do valor previsto no Art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto nº 9412/2018. (vi) Verificar no Sistema de Administração de Patrimônio (SAP), a forma de cadastramento, tombamento e controle dos responsáveis pela guarda dos bens; (vii) Inspeccionar os bens permanentes que compõem a amostra, bem como verificar seus respectivos responsáveis.

Durante inspeção física realizada junto ao Departamento de Engenharia Civil, identificamos equipamento referente a uma impressora 3D, sem identificação com etiqueta de tombo, embalada o que caracteriza que ainda não foi colocada em uso

localizada no corredor do 2º andar do bloco D ao lado do laboratório de engenharia civil. O responsável pelo bem, contextualizou que a entrega ocorreu em setembro/2020, durante a pandemia, que se trata de um item volumoso que teve que ser deixado do lado de fora do laboratório pois o bem não passa pela porta. Explicou que para a instalação do bem no laboratório será necessária uma obra para retirada e ampliação da porta. Destacou e apresentou documentos do fabricante que se comprometeu a realizar a instalação posteriormente e há documentos que firmam o compromisso da garantia do equipamento, por 12 meses, só começar a ser contada após a instalação deste. Foi solicitado ao responsável/consignatário o termo de responsabilidade devidamente assinado, contudo o responsável alegou não possuir, mas afirmou que assinou o referido documento.

Durante o trabalho de auditoria foi gerado um termo de responsabilidade o qual foi devidamente assinado pelo consignatário e esclarecido pelo chefe do patrimônio que o tombo foi realizado à época da entrega sob o número 110581. Quanto a afixação da etiqueta com o número de tombo, bem como o registro do número do tombo com caneta piloto, o chefe do DIPAT esclareceu que está aguardando a destinação e instalação do bem pelos responsáveis.

Condição

Por meio de evidências foi constatado que bem fora de uso e sem o devido tombo fixado.

Critério

A afixação da plaqueta deverá ocorrer preferencialmente logo após o processo de registro e incorporação do bem.

Causa

As medidas do bem não são compatíveis com a porta do laboratório designado para o seu acondicionamento.

Consequência

A ociosidade e obsolescência do equipamento, assim como possível dano ao erário.

Conclusão

Destaca -se através desse achado a importância do registro de servidores responsáveis pelos bens permanentes, bem como existência de rotinas e procedimentos que permitam o controle da responsabilidade desses bens através do inventário anual o que fortalece um controle interno eficaz em busca de um melhor gerenciamento do patrimônio público.

3. Falta de regularidade na realização do inventário anual

Contexto da Auditoria

Por meio da solicitação nº 03_07 não foi possível identificar quando foi realizado o último inventário anual. Ainda observa-se no Relatório de Gestão de 2020 do

CEFET/RJ, o destaque da referida atividade para o exercício de 2021 como desafio a ser atingido. Cabe também ressaltar a conjuntura pandêmica ao restringiu a ação.

Nota-se através das evidências que previamente, a retomada gradual das atividades presenciais administrativas, foi feita a comunicação inicial entre a DIPAT e a DIRAP juntamente com o Departamento de Contabilidade e Finanças – DECOF no intuito de realizar o inventário anual, porém sem ações concretas.

Na administração pública, o inventário não deve ser tratado apenas como rotina ou disposição legal, mas também como instrumento de controle por ser um procedimento altamente relevante e que reflete na acuracidade das Demonstrações Contábeis.

A realização do inventário permite implementar controles, como o Siads, aos quais busca-se uma melhor gestão do bem público, no sentido de ter o controle da localização do bem, a identificação do seu responsável, controle do histórico de manutenções, e implantação de uma política de normas e procedimentos.

Dentre os benefícios de ser realizar o inventário patrimonial estão o controle e o monitoramento do patrimônio, além de ser financeiramente importante. Diante disso entende-se que tão logo seja possível, que retomem as ações que envolvem a realização do inventário anual para atendimento a lei 4.320/1964, Instrução Normativa 205/SEDAP/88 e Portaria nº 766/2021 CEFET-RJ e Anexos.

Condição

O inventário anual não vem sendo realizado de forma regular.

Critério

Realizar o inventário anual com vistas a comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada unidade gestora, existente em 31 de dezembro de cada exercício - constituído do inventário anterior e das variações patrimoniais ocorridas durante o exercício.

Causa

Não foi possível identificar por meio da solicitação de auditoria nº 03_07 quando foi realizado o último inventário anual.

Segundo o Relatório de Gestão 2020 do CEFET/RJ, o levantamento dos bens permanentes (Inventário anual) pelas comissões designadas pelas Diretorias Administrativas e Acadêmicas foi prejudicado devido a Pandemia do Covid-19.

Consequência

Falta de gerenciamento dos bens (identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico).

Conclusão

Destaca -se através desse achado a importância da realização do inventário anual como instrumento de controle patrimonial, além de ter impacto na acurácia Demonstrações Contábeis.

RECOMENDAÇÕES

Recomendações para DIRAP/DIPAT

1 - Adotar as providências necessárias a -implantação do Siads, em conformidade com as orientações expedidas pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Achado nº 1

Recomendações para DEPES/DEPEC

2 - Realizar ações para a dar destinação ao bem referente ao tombo 110581 e colocar este em condições uso .

Achado nº 2

Recomendações para DIRAP/DIPAT

3 - Realizar a afixação da etiqueta com o número de tombo, bem como o registro do número do tombo com caneta piloto.

Achado nº 2

Recomendações para DIRAP/DIPAT/DECOF

4 - Promover ações para a retomada/realização do inventário anual e manter sua periodicidade em atendimento a Lei 4320/1964, Instrução Normativa 205/SEDAP/88 e Portaria nº 766/2021 CEFET-RJ e Anexos.

Achado nº 3

CONCLUSÃO

Considerando as questões de auditoria levantadas no início do trabalho, verificou-se, com base nos achados discorridos neste relatório, que o nível de maturidade de controle do processo de tombamento e cadastramento de bens é classificado como intermediário identificamos que há princípios e padrões documentados sobre controles internos.

Há a necessidade de se aprimorar o controle interno atinente ao inventário anual, visto que este não vem sendo realizado de forma regular uma vez que se encontra suspenso, conforme manifestado pela área no relatório de gestão de 2020, em função das restrições impostas pelo Covid-19, o que fragiliza o processo de governança, gestão de risco e controle interno.

O manual de procedimentos para gestão patrimonial e material do Cefet/RJ está em conformidade legislação pertinente. Portanto, entende-se que com relação ao tema de auditoria cadastramento e tombamento de bens permanentes, todos os requisitos legais foram cumpridos.

Espera-se que por meio deste trabalho de auditoria sejam adotadas boas práticas, como: aperfeiçoamento na comunicação entre a DIPAT e o requisitante no intuito de não acarretar lacunas entre o recebimento e o cadastramento dos bens, bem como a geração do termo de responsabilidade e a afixação das etiquetas; a publicação de procedimentos e normativos na página do patrimônio no sítio do Cefet/RJ com a finalidade de subsidiar os servidores do Cefet/RJ.

Destaca-se através do achado nº 1 a importância ao cumprimento da norma vigente, bem como por meio do achado nº 2 destaca-se a importância controle interno eficaz em busca de um melhor gerenciamento do patrimônio público.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

RAFAEL RAYMUNDO DE SANTANA
Administrador

De acordo:

ROSANA PINHO GALIZA
Auditora-Chefe